

Indios e sertões do Pomba

Senhor—Diz o Padre Manoel de Jesus Maria, Vigario Collado da nova Freguezia do Martir São Manoel dos Certoens do Rio da Pomba, e Peixe dos Indios Cropos, e Croattos que o Suplicante Como o mais humilde Vassallo se sugitou avontade, e ordem do General que foi da Capitania de Minas Luiz Diogo Lopo da Silva a entrar para o Certão dos Mattos a cathequizar os dittos Indios, e criar adita Freguezia, em tempo que nella não havião Caminhos para parte alguma apé e dormindo nos mattos exposto asferas, e alguma traição dos Gentios habitantes nos ditos matos, e com Provizão de primeiro Vigario entranhando-se nos ditos matos para onde por Ordem do dito General foi introduzir ao Suplicante com os Gentios o Capitão Francisco Pires Favinho e seu Irmão, estes sahirão, e o Suplicante sefoi estabelecendo hentre os mesmos Gentios digo os mesmos Indios, com risco de vida, e muito trabalho, e por isso foi o Suplicante o primeiro morador nadita Freguezia, etodos os mais Parochiannos de outra qualidade que nella deprezente habitão, portodos os lados, forão em seguimento do Suplicante depois de verem que os ditos Indios não dezatendião ao Suplicante porque diantes pela mortandade que havião feito ninguem se animava adár hum passo adiante, ainda que Já alguns se achavão com amizade com odito Capitão Pires, oque não obstante foi, oSuplicante huma Vez com habito dos Indios Bucayns que senão acudisse gente, e Escravos do Suplicante, acabaria asua Vida nas mãos delles por se embebedarem, porém forão rebatidos sendo per-cizo ao Suplicante para sepoder estabalecer naquelle Sentro procurar afactura daquelles Caminhos digo dos necessarios Caminhos fazer aranjação, e despezas muito grandes para sustentar gentios, etrazellos a amizade do Suplicante, sem que para esta necessaria despeza a Real Fazenda desse ao Suplicante ajuda de Custo, favorecendo Sim ao Suplicante com adiantamento de Congruas por Vezes, e aos Indios com Vestuarios, e ferramentas, e deprezente Já se acha o dito Certão penetrado com mais detrezmil pessoas de toda aqualidade, e já dando utilidade a Vossa Alteza Real nos seus Dizimos, ena extração do Ouro, o que não podia o Povo fazer enquanto o Suplicante por Ordem do dito General Luiz Diogo, não passou com grave risco de sua Vida, aresidir nos incultos matos, hentre os Gentios epellas destruiçoens, emortes que havião feito por cuja cauza se não atreviã, a entrar para o Sentro dos matos porque os Indios Croatos forão muito bravos, etem o Suplicante conservado os ditos Indios Cropos, e Croattos, em huma Continuada páz deforma que qualquer pessoa girá os mattos por hentre elles sem risco, estas circumstancias parece são bastantes para o Suplicante mereçer sér attendido de Vossa Alteza Real.

e merecimento do Suplicante se acha abonado, com astrez Attestações dos Governadores, e Capitães Generais que forão da dita Capitania de Minas Luiz Diogo Lopo da Silva, Conde de Valadares, e D Rodrigo Jozé de Menezes do Povo, e do Tenente Coronel do Regimento Pago de Minas Pedro Afonso por pessoalmente acontecer hir em Serviço de Sua Alteza Real á quelle Cortão evio a Deligencia despeza, e trabalho do Suplicante as quais Attestações se achão incertas no documento junto, estes Serviços que o Suplicante tem feito a Vossa Alteza Real se achão em esquecimento para com alguns que se atrevem, adezabonar ao Suplicante porque vivem fartos, e cheios de recreios enão pezão, nem ponderão o quanto Custa do mar Gentios, esofrellos, e padeçoer asfomes, e necessidades que o Suplicante tem experimentado: O Suplicante não pode adiantar a Civilização dos Indios por falta de não se lhe continuar ou lhes mandar assistir com alguns Vestuario defazenda depouco custo, aquelles que se empregarem na Sua Cultura edoutrina naforma da Ordem de Vossa Alteza Real de doze de Fevereiro demil sete centos secenta esinco porque esta qualidade de gente para tudo quer dadivas porque estas aproveitão mais do que origor dapolvora e ballas: O Suplicante teve escolla, e nella Sustentava á sua Custa os meninos Indios, eo Mestre delles tendo os na Caza do Suplicante e porisso Sahirão alguns Sabendo Ler, e Escrever, como nesta Corte poderá afirmar o Governador, e Capitão General Visconde de Barbacena Patrocinador dos Indios por notempo do Seu governo existir por algum tempo Antonio de Arruda, e Camara, e João Dias da Rocha Indios que sahirão da Casa do Suplicante sabendo bem ler, e Escrever e assentirão Praça no Regimento Pago, alem de outros, aqual escolla o Suplicante Suspendeõ por Sever empenhado, e não poder continuar em Suprir atanta despeza, e comprudencia afagos, e dadivas hó que o Suplicante tem conseguido acontinuada Páz dos ditos Indios, e feito huma Conquista de utilidade para os interesses de Vossa Alteza Real, e porque ha tempos senão assiste pela Real Fazenda com algum Vestuario, tem amayor parte dos Indios largado a Aldeia da Matris esetem metido para os Sentros dos Mattos aprocurar arrancar Puayas que são raizes que produz os matos do dito Certão que São medicinais, emuito procuradas, e porisso actualmente seguem negociantes aos mesmos Indios para com elles Negociarem as ditas Puayas:

O Suplicante tem procurado quanto está dasua parte a cathequização dos ditos Indios e emcriar adita Freguezia, onde não achou mais do que mattos, e Gentios não havendo Ermida, nem Cazas, e o que se acha feito hé por requerimentos, opela deligencia do Suplicante andando sempre adiante asua despeza para tudo, Como parapagar a Camaradas para abrir picadas epara defeza do Suplicante porque omedo hé natural em toda agente, comprando mantimentos para Sustentar ameninos Indios na Escola, eao mesmo Mestre deles emquanto houve Escolla, eao grande Numero de Gentios que daquelles Matos descirão

aprocurar ao Sup.^o e como para este effeito a Fazenda Real, não havia Concorrido como a ajuda decusto, eo Suplicante não tinha possibilidade para tanto, e porque neste caso só Jezus Christo Redentor do Suplicante, e dos mais andando neste mundo de Aldeia em Aldeia Segundo Evangelho, o Seguirão huma grande multidão de Gente, e elle como Deos Omnipotente que tudo pode, Sustentou a quazo asinco mil homenz— com sinco pães e dois Peixes, e houve grande Sobra, porem o Suplicante que hé miseravel Creatura lhe foi percizo procurar meyos para ajuda depoder pagar dispesas tantas, athe lhefoi percizo comprar Bestas para conduzir mantimentos que mandava buscar porque os Donos de Tropas temão mandar Seos animais, pelo agro Caminho, etemer o Gentio como tambem o Suplicante, Comprou Escraves para plantar mantimentos e tudo quanto plantão the O presente se consome no Lugar não só com os Indios, mais com todos os que hentrão para povoar o Certão, enada vende, antes todos os Annos Compra, e por esta Cauza foi percizo ao Suplicante para Suprir atanta despeza Valer se do meio devender o seu Patrimonio, e mais algumas Terras que o Suplicante Separou para sy no Ribeirão de São Manoel em tempo que no dito ribeirão, não havia nem tinha havido Cituação alguma de Indios, as quais terras vendeo a Manoel Vieira de Souza por Cento e setenta mil reys, e Antonio Vieira de Souza por Cento e sessenta mil reys nos annos de mil sete centos setenta e sinco, e de mil sete centos setenta e oito tudo para a despeza da Conquista, e alguma com a Igreja, Como tambem vendeo a Pedro Lemes Duarte terras que o Suplicante, havia fabricado, com plantaçoens, e todos nellas tiverão Sesmaria, e fez O Suplicante as ditas Vendas para satisfazer parte do Seu empenho, e ainda se acha empenhado pagando juros, e ameaçado para ser executado, tudo por falta de não se haver dado ao Suplicante ajuda de Custo, nem Soldados Pidrestes pagos para nas primeiras entradas acompanharem ao Suplicante e por isso se valeo do expressado meio, e por tér O Suplicante vocal Consentimento de alguns dos Generaes que Governarão a Capitania de Minnas que tudo permetião ao Suplicante a beneficio da Cathequização dos Gentios alem da Ordem por des; achos para se admitir pessoas Civilizadas de bom exemplo que Concorressem para a abertura dos percizos Caminhos, e mais couzas Conducentes a civilização e tambem haver nesta Capitania uzo de muitos annos, de muitos botar suas poces nos Mattos brutos o que ainda de presente estão fazendo em a dita Freguezia e fizerão muitos, e ainda o fazem, e o mesmo tem acontecido em outros Lugares quando de novo se povoão, e lhes hé tolerado: e só para com o Suplicante forão as ditas Vendas estranhadas Sendo ellas feitas a beneficio da Cathequização dos Indios aos quaes Vossa Alteza Real nas Reais Orde'ns Manda que se procure o descimento dos Indios ainda a Custa das maiores despezas da Sua Real Fazenda, e os chama nas

Suas Reais Ordens Senhores naturais, e o Suplicante nas Suas Vendas, não prejudicou a Vossa Alteza Real, por que emquanto se valeo deste meyo não a molestou, e os Administradores da Fazenda de Vossa Alteza Real, e Deputados com requerimentos para darem ajuda de Custo que seria sem effeito pelo muito que zelão O não se fazer dispezas da Real Fazenda: não deo prejuizo aos Indios por ser em parte que lhes não fáz falta, e ser o dinheiro dos dois Irmãos Vieiras para despezas feitas com elles, e conquista, e alguma com a Igreja e se não deo prejuizo a Secretaria do Governo porque os Compradores as tirarão por Sesmarias, e a Cauza que há para reputarem que as ditas Vendas só para com o Suplicante seja Cazo de se lhe dar em culpa, hé porque o Suplicante desde que introu para o Certão repugnou que senão devia pedir Sesmarias, em todas as Terras pertencentes a Indios porquanto o General Luiz Diogo que Mandou o Suplicante, repugnava Conceder Sesmarias em terras de Indios, e nas que se lhes requerião despachava mandando-se Informar se prejudicava a Indios, ou aos empregados na redução delles e em algumas poucas Cartas de Sesmarias que concedeo no dito Certão declarava nellas sér a sua Conção sem prejuizo dos Indios e dos empregados na redução delles, e fez mostrar ao Suplicante Ordens que emanarão do Trono a favor de Indios e muitos do Povo o que dezejão hé que se destruão os Indios, e se lhe repartão as suas Terras, e dezejão que Vossa Alteza Real os declarasse Captivos e porque o Suplicante, em toda a ocazião defende a Indios na Conformidade das Reais ordens cauza bastante para não Ser O Suplicante bem Visto dos que são de diferente parecer, e para que as ditas Vendas de terras não sejam extrahidas por algumas pessoas em dezabono do Suplicante por ignorarem que Sendo digo que Sem dadas senão pode cathequizar Indios que tudo pedem, e lhes parece que o seu Padre tem toda a obrigação de lhes dár bem de Comer, e tudo quanto pedem: Recorre a Vossa Alteza Real para que por Sua Real Grandeza seja Servido haver por bem as ditas Vendas, e prostrado Suplica a Vossa Alteza Real que se no expellido obrou mal pela dita necessidade: Vossa Alteza Real Como Senhor do Suplicante, e das Terras, e dos Indios, e de tudo o mais que a Vossa Alteza Real está Sugeito como Senhor Supremo, e Augusto, e cheio de Piedade o haja por bem, por Ser em beneficio da dita Conquista, e dos Indios tam recommendados em repetidas ordens e por Merçé de Vossa Alteza Real seja Licito ao Suplicante, como empregado há tantos annos na redução dos ditos Indios possuir a porção de terras em que planta Sem Titulo e Sesmarias, portanto: Pede a Vossa Alteza Real por Sua Real Grandeza seja Servido fazer Merçé do Suplicante de assim o haver por bem em attenção aos Ser-viços que o Suplicante tem feito a Vossa Alteza Real como parte delles constão no Documento junto, e por ter Conservado as Noçoens dos Indios Cropos, Croatos, e Guarulhos em huma Continuada Páz em